

ATA Nº 219

Ao vigésimo sexto dia de Agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se os membros do conselho municipal de assistência social no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Av. Miguel Andradá Batista Número 972, a reunião deu-se início às 8 horas e 30 minutos onde a presidente do conselho Tainá Da Silva Rosa Machado iniciou com uma oração dando sequência a gestora do programa PBF Marisa Pereira de oliveira, relatou ao conselho uma grande demanda de pessoas sem perfil querendo cadastro, referente a Incra para regularização de terras. Ressaltou para os conselheiros que o sistema só aceita cadastro Unipessoal mediante visita, ressaltou que a percapita do governo caiu muito. Marisa apresentou ao conselho a relação de nomes interessados em realizar o referido cadastro para regularização de terras. Após análise e discussão, o conselho deliberou pelo encaminhamento das solicitações ao órgão competente, para que sejam tomadas as providencias cabíveis dentro da legalidade, os nomes são: JANILSON LUCENA VIEIRA, JOÃO MARCOS RODRIGUES JUNQUEIRA o próprio não possui perfil, MARIA GRAÇAS SANTOS que no momento está residindo em Goiânia, MERCIO PEREIRA GUEDES, CLEIDE DE FREITAS FERREIRA, HELIOMAR LUIS DA ROCHA necessita de cadastro unipessoal pra pedir energia, PEDRO ANGELO SOUZA DE OLIVEIRA cadastro unipessoal o próprio deseja desvincular o pai do seu cadastro pois reside em Arapoema, JOSUE LOPES DOS SANTOS exclusão da esposa pois não passou no Incra para CADUNICO ficar UNIPESSOAL, ISABEL DOS SANTOS necessita de atualização unipessoal, MARIA ALESSANDRA NUNES exclusão do marido, VILMARA FERREIRA COUTINHO exclusão do marido, ANTONIO GETULIO DA SILVA transferência, ELISANGELA DOS SANTOS exclusão do marido, CARMEN NORIA BARROS DE PAIVA cadastro unipessoal renda de salario mínimo, GILAMARIO PINHEIRO SOUZA para fazer exclusão dos filhos e ficar com cadastro unipessoal, PEDRO DELFINO DE OLIVEIRA cadastro unipessoal para carteira do idoso, JOSE CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO cadastro unipessoal para bolsa família, JOSELICIO ALVES MAIA transferência mais não que incluir a esposa, JOSE PEREIRA DA SILVA necessita de cadastro unipessoal para aposentadoria, o mesmo mora em residência cedida, JUSCELIO ROCHA PINTO cadastro unipessoal para desbloqueio do Incra, RITA CASSIA LEMES DOS SANTOS cadastro unipessoal para desbloqueio do Incra, GASPARINA BATISTA cadastro unipessoal para Incra, ALESSANDRO EURIPEDES DOS SANTOS SILVA cadastro unipessoal pra bolsa família, EVA BORGES DOS SANTOS inclusão para Incra OBS: não conheço e a pessoa reside mais em Colinas do que na terra, LUIS FERNANDO ALMEIDA SILVA deseja fazer o cadastro unipessoal sem motivos, MARLY DE JESUS ALVEZ, LUCAS BARROS DA SILVA cadastro unipessoal para Incra, NATHALIA RODRIGUES ALENCAR cadastro unipessoal tem esposo e não quer incluir no cadastro, DIVINA LOPES DA CUNHA cadastro desatualizado a mais de 12 meses a família reside mais em Colinas, JEAN ROSA PAIVA cadastro unipessoal, CLEISON ASSIS MOTA cadastro único para Incra, ORIONDIR JUNIOR OLIVEIRA CARVALHO cadastro para regularizar terra do Incra. Marisa repassou para o conselho a situação de um cadastro para regularização de terras do Incra, em que a pessoa no caso "Kleiton Mota", não teria perfil para obter um cadastro, pois o mesmo seria um empresário e teria posse de terras em seu nome, e para obter um cadastro teria ocultado essas informações, alegando que não tinha nada em seu nome, Marisa relatou ao conselho que o mesmo "Kleiton Mota" estaria difamando sua imagem, alegando que a própria "Marisa" realiza o Cadastro Único apenas para as pessoas de sua preferencia, Marisa ressaltou que o próprio não tem interesse no Cadastro Único para obtenção de benefício, mas apenas para regularização da terra. Edivaldo Pinto, residente na Vila União, solicitou Cadastro para regularização da terra. Ressalta-se que, tratando-se de caso individual, o mesmo possui condição socioeconômica considerável. Foi ressaltado que a concessão do benefício não é de competência dela, sendo de responsabilidade exclusiva do Governo. Na ocasião, foi apresentado ao conselho o caso da Edineia Batista de Lima, a qual teve seu cadastro bloqueado e relatou estar passando por grandes necessidades. A mesma informou a necessidade da exclusão de sua filha de seu cadastro, visto que esta já não reside mais com ela, para que seja possível a reativação do referido cadastro, o conselho discutiu e concordaram com exclusão para o reativamento do cadastro. Foi repassado ao conselho o caso do senhor Renivon Dornas Dos Santos, referente a cadastro único individual, no qual o beneficiário, embora casado, alegou não mais manter vínculo conjugal e não depender da renda de sua esposa. Ressaltou-se ainda, por Marisa, que o cadastro é elaborado com base nas informações declaradas pelo próprio beneficiário. Foi apresentado ao conselho o caso referente ao Bolsa Família, envolvendo a beneficiaria Claudiana Moreira Pontes Bezerra, a qual possui condição socioeconômica considerável, embora tenha declarada não possuir renda obtendo informações. Diante disso, Marisa solicitou a manifestação do Conselho quanto ao possível bloqueio do benefício, sendo a medida aprovada por unanimidade. Foi repassado ao conselho o caso da beneficiaria Ana Cláudia Alves Moreira, denunciada por omissão de informações referente ao seu benefício. Após análise dos fatos apresentados, o conselho deliberou e aprovou o bloqueio do benefício, mantendo a decisão conforme as normas vigentes. Foi discutido na reunião que qualquer exclusão de beneficiário somente poderá ser realizada mediante visita. Marisa relatou que já ocorreram casos de ameaças por parte de alguns beneficiários, que exigem a

manutenção do benéfico. Marisa apresentou o caso da beneficiária Gênia Gargane Costa Barros, a qual solicitou a realização de cadastro unipessoal, mas não quis incluir o esposo. Após análise, o conselho não aprovou a solicitação. Deliberou-se que, caso o cadastro seja realizado, o esposo deverá ser incluído. Foi apresentado ao conselho o caso da beneficiária Geovana Almeida Dantas, que solicitou realização do cadastro unipessoal, porém sem incluir o esposo. Após análise, o conselho deliberou, por unanimidade, que o cadastro somente poderá ser efetuado mediante a inclusão do esposo. Foi apresentado ao conselho o caso da Waldirene Rodrigues da Paz, mãe de dois filhos, de baixa renda e casada, que teve seu benefício excluído em razão de seu esposo possuir vínculo empregatício com carteira assinada. Considerando que a situação financeira da família permanece precária, o conselho discutiu pela exclusão do esposo do cadastro, a fim de manter o benefício da requerente. Foi apresentado ao conselho o caso do Edivaldo Sobrinho do Reis, solteiro, sem renda no momento e com alguns problemas de saúde. Considerando sua situação, foi discutido a possibilidade de realizar o cadastro na modalidade unipessoal. Após análise, o conselho deliberou e, unanimidade, aprovou a inclusão do referido Cadastro. Foi apresentado ao conselho o caso da Raquel da Sila Soares, gestante, sem renda, que declarou não ser casada e manifestou não desejar incluir o companheiro em razão de não manter uma relação estável. Após discussão, o conselho deliberou e decidiu pelo Cadastro Unipessoal, sem a inclusão do referido companheiro. Foi apresentado ao conselho o caso da Geovana, que se encontra gestante, residindo em casa cedida, sem apoio do pai da criança. Diante da situação exposta, verificou-se a necessidade de efetuar cadastro unipessoal. Durante a reunião, Marisa ressaltou a importância sempre buscar informações prévias antes de concessão de benefícios, a fim de evitar equívocos ou irregularidades. Na sequência, o conselheiro Damião destacou que, ultimamente, tem havido um número significativo de pessoas procurando o cadastro do Incra para regularização de terras, mesmo quando os solicitantes não possuem o perfil adequado para tal benefícios. Ressaltou ainda que, em alguns casos, trata-se de empresários ou pessoas com condições financeiras consideráveis, que não se enquadram no critérios exigidos. Damião alertou, ainda que a realização de cadastro em situações indevidas poderá resultar em processos ou responsabilização futuras para o conselho e demais envolvidos. Durante a reunião, o Damião ressaltou a importância da elaboração de um termo de ciência, a ser assinado pelo beneficiário e seus familiares, com a finalidade de resguardar a servidora Marisa. No referido termo, o beneficiário e sua família assumirão a responsabilidade sobre as informações prestadas no cadastro. Na sequência, Marisa destacou que, em alguns casos específicos, faz-se necessário a apresentação de relatório técnico elaborado por ela, pela assistente social Maria José e por Damião, a fim de complementar e formalizar a análise da situação apresentada. Durante a reunião, Marisa ressaltou que, quando ocorre a exclusão de um cadastro, o prazo de retorno pode variar entre 30 a 90 dias. Destacou ainda a importância de orientar alguns beneficiários quando à exclusão do cônjuge que possui vínculo empregatício com carteira assinada, explicando que, em caso de falecimento da esposa, essa exclusão poderá acarretar dificuldades futuras para a beneficiário no momento de requerer aposentadoria no momento de requerer aposentadoria ou outros direitos previdências. Foi ressaltado a importância de não ultrapassar o limite de 16%, a fim de evitar que o município entre em situação de déficit financeiro. Na oportunidade, o conselheiro Damião destacou, ainda, a relevância de manter em absoluto sigilo todos os assuntos tratados e deliberado em pauta, resguardando, assim, a confidencialidade das decisões e discussões realizadas no âmbito do conselho. Em continuidade foi apresentado ao o conselho, para a deliberação de um veículo tipo van com acessibilidade e capacidade de 19 passageiros+motorista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2025 situação:Programação enviada para a deliberação do conselho programa: estruturação- **DELIBERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN:** Os conselheiros aprovaram por unanimidade, sem mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Tatiane Oliveira Costa SILVA Lavro a presente ata que sera assinada por mim e por todos os presentes. *Tatiane Oliveira Costa SILVA Lavro*